

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira-MG vem a público esclarecer que não aprovou Projeto de Lei para excluir horas extras dos servidores públicos municipais, como circula fake news em algumas redes sociais.

O Projeto de Lei nº 09/2023, aprovado pela Câmara, foi convertido na Lei Municipal nº 607/2023, de 07 de junho de 2023, e “institui o ‘Banco de Horas’ no âmbito da administração direta e indireta do Município de Rosário da Limeira/MG”.

Como pode ser verificado na leitura da citada lei que se encontra publicada no site da Câmara Municipal, ela apenas criou o banco de horas no âmbito municipal, o que possibilita que as horas excedentes trabalhadas possam ser compensadas por horas de descanso.

Contudo, a Prefeitura continua podendo realizar o pagamento das horas extras em pecúlio, conforme prevê o art. 7º da Lei.

Esclarece ainda, que o Projeto de Lei foi remetido à Câmara pelo Prefeito Municipal e foi acompanhado de justificativa de que propiciará que os servidores compensem as horas excedentes de trabalho com descanso.

Além disso, é preciso destacar que a necessidade de regulamentação do Banco de Horas no âmbito Municipal se deu em cumprimento à recomendação do Ministério Público de Minas Gerais, no Inquérito Civil nº MPMG-0439.21.000143-4.

Essa possibilidade de compensar horas excedentes com concessão de folgas de serviço, foi aprovada pela Câmara como mais uma opção ofertada aos servidores em consonância com a legislação, objetivando resguardar e preservar a saúde e vida social dos servidores.

Reafirmamos nosso compromisso com o povo de Rosário da Limeira, com a legalidade e transparência de nossos atos.